



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 194.417,50 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 194.417,50
Recurso: 1041	

Total ESPECIAL	R\$ 194.417,50
-----------------------	-----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1041 - Cota Parte Petrol.	R\$ 194.417,50

Total Fonte de Recursos	R\$ 194.417,50
--------------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 093/2019

Expediente: 17935/2019

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 194.417,50 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

O valor destina-se a atender despesas com serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, serviços de varrição urbana, serviços de recepção, triagem, classificação, desmontagem, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classificados como mobiliário, pneumáticos e eletrodomésticos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Comunicação Interna

DE: SEMA

Nº: 0537-03/2019

PARA: EQUIPE DE CONTADORIA

DATA: 31/07/2019

Solicitamos a suplementação de dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, utilizando recurso do superávit, nas seguintes condições:

1- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA:

1.1 - (274) Outros Serviços de Terceiros – P.J. - *Recurso DNPM* R\$ 106.000,00

2- MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO:

2.1- (344) Outros Serviços de Terceiros – P.J. - *Recurso DNPM* R\$ 50.000,00

Ainda, requeremos a abertura de crédito especial, utilizando recurso do superávit, nas seguintes condições:

1- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA:

1.1 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. - *Recurso Cota Parte Petrol.* R\$ 194.417,50

Justificativa: A suplementação e a abertura do crédito especial serão necessárias para custear as seguintes despesas:

- serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos¹;
- serviços de varrição urbana²;
- serviços de recepção, triagem, classificação, acondicionamento, prensagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos e destinação final de rejeitos até a célula receptora de lixo³;
- serviços de recepção, triagem, desmontagem, classificação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classificados como mobiliários, pneumáticos e eletrodomésticos⁴.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Luís André Benoît,
Secretário do Meio Ambiente.

SEMA - ADMINISTRAÇÃO
Analisado por: Letícia Craide Demaman
Data: 31/07/2019
Digitado por: Rodrigo

1- mês de dezembro/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 116-03/2015 - Compacta.

2- mês de dezembro/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 114-03/2015 - Facilserv.

3- período de setembro a dezembro/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 040-03/2015 - COOREVAT.

4- período de setembro a dezembro/2019 - Contrato de Prestação de Serviços nº 040-03/2015 - COOREVAT.

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470

E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101

PAPEL RECICLADO – AMBIENTALMENTE CORRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 17935/2019

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 10.740/2018, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 194.417,50

Recurso: 1041

Total ESPECIAL

R\$ 194.417,50

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

- Superavit financeiro

Recurso 1041 - Cota Parte Petrol.

R\$ 194.417,50

Total Fonte de Recursos

R\$ 194.417,50

Justificativa: Crédito especial para atender despesas com serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, serviços de varrição urbana, serviços de recepção, triagem, classificação, desmontagem, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classificados como mobiliário, pneumáticos e eletrodomésticos.

Lajeado, 01 de agosto de 2019


Adalberto Nicaretta
Contador